



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONVITE N.º 03/2019
PROCESSO N.º 1433/2019 – CONTRATO N.º 176/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços na elaboração de projetos básico, sondagem, projeto executivo e de aprovação nos órgãos competentes (CDHU, Município e GRAPROHAB) com exceção dos projetos referentes a água e esgoto a serem utilizados posteriormente para execução do conjunto habitacional denominado **SÃO MIGUEL ARCANJO “I”** destinado à construção de **150 unidades habitacionais** (Convênio 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0090/2018 – CDHU – Programa Morar bem, Viver Melhor, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, firmado em 10 de setembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ME**, CNPJ n.º 23.661.786/0001-93, com endereço na Rua Pedro Russi, n.º 90, bairro Jardim Nova Ipanema, em Presidente Venceslau, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA**, RG. n.º 48.541877-0 SSP/SP e CPF n.º 376.022.378-89, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado e art. 57, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 120(cento e vinte) dias, **a partir do dia 10 de Abril de 2020.**

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

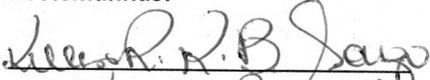
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 08 de Abril de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ME**
Pedro Henrique Silva Souza

Testemunhas:


Nome **Kellen Ricardo K.B. Souza**
RG **47.912.929**


Nome **Guilherme D.O. Suckunni**
RG **44.900.927-0**